PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.224, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 551.859,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 551.859,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 233.953,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios R$ 83.953,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 83.953,00

TOTAL R$ 551.859,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação nas Rubricas nº 2.4.2.1.50.0.1.19.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.20.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.21.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.22.00.00 e 2.4.2.1.50.0.1.23.00.00 de Transferências do Fundo Estadual de Saúde:

- Indicação do Deputado Bruno Engler R$ 317.906,00
- Indicação do Deputado Wendel Mesquita R$ 233.953,00

TOTAL R$ 551.859,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.24 14:47:53 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL